



REGULAMENTO ATL Verão

Museu da Baleia da Madeira
2016

O projeto **ATL de Verão** é promovido pelo Museu da Baleia da Madeira (MBM) e visa promover atividades nos tempos livres das crianças, através da dinamização de jogos lúdico-pedagógicos, ambientais, culturais, artísticos e desportivos.

1º. Objetivo

1.1 O presente regulamento tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos de funcionamento das ATL.

2º Localização

2.1 As ATL funcionam nas instalações do MBM, podendo ser realizadas atividades no exterior.

3º. Destinatários

3.1 As ATL destinam-se a crianças dos **5 aos 14 anos**.

4º. Inscrições

- 4.1** As inscrições estão limitadas a 20 vagas por semana.
- 4.2** As inscrições podem ser feitas pelo telefone, pessoalmente ou através da internet.
- 4.3** As inscrições feitas pela internet só serão validadas após envio de email a confirmar.
- 4.4** A inscrição nas ATL implica que os responsáveis pelas crianças aceitem o estipulado no presente regulamento.
- 4.5** A inscrição é semanal não havendo inscrições diárias.

5º. Pagamento das ATL

- 5.1** A participação nas ATL tem um custo de 20€ por semana.
- 5.2** O **pagamento** deverá ser efectuado antes do início das ATL na receção do MBM;
- 5.2** Em caso de desistência das ATL, o valor pago pela inscrição não será restituído;

6°.

Horário de funcionamento

- 6.1 As ATL funcionarão das **14:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira;**
- 6.2 As crianças devem ser acompanhadas pelos encarregados de educação ou quem o represente, até à sala didática do MBM;
- 6.3 À saída as crianças serão entregues aos encarregados de educação, ou a pessoas por eles, previamente indicadas;
- 6.4 Os encarregados de educação devem ter em atenção ao **horário de encerramento** das ATL, que termina às **17:30;**

7°.

Material de apoio

- 7.1 Os participantes deverão fazer-se **acompanhar** pelo seguinte **material de apoio:**
- 7.2 chapéu/ boné;
- 7.3 vestuário e calçado adequado às atividades;
- 7.4 toalha de praia, protetor e chinelos, sempre que a atividade o justifique.
- 7.5 O MBM não se responsabiliza pelos equipamentos eletrónicos que as crianças porventura tragam.

8°.

Alimentação

- 8.1 Os participantes devem-se fazer acompanhar por um **lanche.**

9°.

Direitos dos participantes

Direitos:

- 9.1 Usufruírem do programa de atividades;
- 9.2 Monitoras qualificadas;
- 9.3 Utilização do material necessário para o desenvolvimento da atividade;
- 9.4 Utilizarem todos os espaços das ATL;
- 9.5 Serem ajudados nas tarefas que tenham dificuldade;
- 9.6 Serem tratados com respeito pelos colegas e respetivas monitoras.
- 9.7 As crianças participantes têm direito a seguro e entrada na piscina.

10°.

Deveres dos participantes

- 10.1 Devem respeitar as instruções das monitoras durante o horário da atividade;
- 10.2 Devem respeitar os colegas de grupo, privilegiando comportamentos de inter-ajuda, solidariedade e segurança;
- 10.3 Devem ser assíduos e pontuais;
- 10.4 Devem manter a higiene em todos os espaços utilizados pelas ATL;
- 10.5 Em caso de acontecerem quaisquer agressões, estas devem ser de imediato comunicadas às monitoras;
- 10.6 Quando um participante, por alguma razão, não puder fazer determinada tarefa deve informar as monitoras;

10.7 Quando os participantes por razões de saúde estiverem condicionados temporária ou permanentemente, os encarregados de educação devem informar as monitoras;

10.8 Os participantes são responsáveis pelos seus objetos pessoais. Para evitar qualquer situação inconveniente, convém não trazerem objetos de valor.

10.9 As crianças não podem ausentar-se do ATL.

10.10 No caso de verificarmos desrespeito sistemático pelo regulamento, poderá ocorrer a anulação da inscrição nas ATL.

11º.

Direitos dos Encarregados de Educação

11.1 Estabelecer contatos regulares com as monitoras;

11.2 Tomar conhecimento dos planos de atividades e regulamento das ATL.

12º.

Deveres dos Encarregados de Educação

12.1 Fornecer todas as informações úteis e necessárias às monitoras, no sentido de salvaguardar o bem-estar e a segurança dos participantes;

12.2 Devem evitar que os seus educandos tragam objetos pessoais de valor;

12.3 Respeitar as normas estabelecidas pelo regulamento, assim como os elementos da equipa das ATL;

12.4 Ter em atenção o horário de funcionamento das ATL;

12.5 Informar as monitoras sempre que alguém, que não encarregados de educação, tenha de efetuar a recolha do participante nas ATL, identificando devidamente essa pessoa.

13º.

Direitos e deveres dos responsáveis pelas ATL

Direitos:

13.1 As monitoras têm o direito de serem respeitadas pela função que desempenham.

Deveres:

13.2 Elaborarem e operacionalizarem o plano de atividades, assim como acompanhar a sua boa execução;

13.3 Garantirem o cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene;

13.4 Zelarem pela correta utilização e conservação dos equipamentos;

13.5 Fornecerem os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.